



LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 05 DE JULHO DE 2007.

“Altera as Zonas: de Produção Agrícola, Turismo e Recreação – ZPATR, e Zona de Produção Industrial 2 – ZPI -2, constantes do Mapa 03, Quadro 03 do Plano Diretor e, dá outras providências.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Destaca-se da Zona de Produção Industrial 02 e anexa-se à Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação Fazenda Velha, a seguinte Área:

“Inicia-se no ponto **140** e segue 75,37 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **141**; Daí deflete levemente a direita e segue 80,25 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **142**; Daí deflete levemente a direita e segue 74,84 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **143**; Daí deflete levemente a direita e segue 14,69 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **144**; Daí deflete levemente a direita e segue 126,96 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **145**; Daí deflete a direita e segue 93,15 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **146**; Daí deflete direita e segue 455,00 m em linha sinuosa confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **147**; Daí deflete a direita e segue 112,67 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **148**; Daí deflete a direita e segue 16,74 m em curva confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **140**, inicial desta descrição perfazendo uma área de **31.134,19 m²**”



Art.2º - A Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação – ZAPTR - Fazenda Velha, a qual foi anexada à área citada no Art. 1º, passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se no ponto **91** e segue em linha reta confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 635,08 m até encontrar o ponto **92**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 3.197,46 m até encontrar o ponto **93**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Santa Bárbara do Oeste, com distância de 476,66 m até encontrar o ponto **94**; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com o limite de município entre Nova Odessa e Santa Bárbara do Oeste, com distância de 3.341,49 até encontrar o ponto **69**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 2, com distância de 394,23 m até encontrar o ponto **70**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 2, com distância de 1.316,93 m até encontrar o ponto **71**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 2, com distância de 209,76 m até encontrar o ponto **72**; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 2, com distância de 109,67 m até encontrar o ponto **73**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 2, com distância de 105,58 m até encontrar o ponto **74**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 02, com distância de 641,65 m até encontrar o ponto **75**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção



Industrial 02, com distância de 140,00 m até encontrar o ponto **76**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 02 ,com distância de 149,65 m até encontrar o ponto **77**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 02 , com distância de 370,34 m até encontrar o ponto **78**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 2, com distância de 370,94 m até encontrar o ponto **79**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona Predominante Residencial, com distância de 1.016,23 m até encontrar o ponto **80**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Rodolfo Kivitz, localizada na Zona Predominante Residencial, com distância de 887,89 m até encontrar o ponto **81**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com os Loteamentos Jardim Capuava e Jardim Alvorada, localizados na Zona Predominante Residencial, com distância de 968,24 m até encontrar o ponto **82**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Loteamento Jardim Santa Rita II, localizado na Zona Predominante Residencial, com distância de 185,18 m até encontrar o ponto **83**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com o Loteamento Jardim Jequitibás localizado na Zona Predominante Residencial, com distância de 69,39 m até encontrar o ponto **84**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Loteamento Jardim Monte das Oliveiras, localizado na Zona Predominante Residencial, com distância de 404,36 m até encontrar o ponto **85**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 7, com distância de 180,47 m até encontrar o ponto **86**; Deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 7, com distância de 296,36 m até encontrar o ponto **86 A**; Deste ponto deflete e esquerda e segue 91,16 m faceando a linha de Alta tensão e Zona de Produção Industrial 7 até encontrar o ponto



86 B; Daí deflete a direita e segue em linha reta 770,76 m confrontando com a Zona de Produção Industrial 7 até encontrar o ponto **87 A;** Deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 7, com distância de 677,32 m até encontrar o ponto **88;** deste ponto segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 7, com distância de 1.239,79 m até encontrar o ponto **89;** deste ponto segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Produção Industrial 7, com distância de 757,62 m até encontrar o ponto **90;** deste ponto segue em linha sinuosa confrontando com o limite de município de Nova Odessa/ Sumaré com distancia de 258,62m até encontrar o ponto **91** novamente. Faz parte ainda da seguinte zona um polígono de terra com a seguinte descrição: **Inicia-se no ponto 140** e segue 75,37 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **141;** Daí deflete levemente a direita e segue 80,25 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **142;** Daí deflete levemente a direita e segue 74,84 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **143;** Daí deflete levemente a direita e segue 14,69 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **144;** Daí deflete levemente a direita e segue 126,96 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **145;** Daí deflete a direita e segue 93,15 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **146;** Daí deflete direita e segue 455,00 m em linha sinuosa confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **147;** Daí deflete a direita e segue 112,67 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **148;** Daí deflete a direita e segue 16,74 m em curva confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **140**, inicial desta descrição perfazendo uma área de **31.134,19 m²**, perfazendo assim uma área total de aproximadamente **13.821,045,93 m².**”

Parágrafo único - Em decorrência da alteração descrita no caput a Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação – ZAPTR – Fazenda Velha, que



possuía uma área de aproximadamente 13.789.911,74 m², passa a ter uma área de aproximadamente 13.821,045,93 m².

Art. 3º - A Zona de Produção Industrial 02, da qual foi destacado **31.134,19 m²** para ampliação da Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação – ZPATR – Fazenda Velha passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se no ponto **63**, segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 415,34 m até encontrar o ponto **62**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 374,72 m até encontrar o ponto **61**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 438,46 m até encontrar o ponto **60**; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 208,81 m até encontrar o ponto **59**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 1.219,24 m até encontrar o ponto **58**; deste ponto deflete levemente a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 359,05 até encontrar o ponto **68**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 4.986,21 m até encontrar o ponto **69**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 394,23 m até encontrar o ponto **70**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.316,93 m até encontrar o ponto **71**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 209,76 m até encontrar o ponto **72**; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue



em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 109,67 m até encontrar o ponto **73**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 105,58 m até encontrar o ponto **74**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 641,65 m até encontrar o ponto **75**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 140,00 m até encontrar o ponto **76**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 149,65 m até encontrar o ponto **77**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 370,34 m até encontrar o ponto **78**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 370,94 m até encontrar o ponto **79**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Avenida Brasil, que esta localizada na Zona Residencial, com distância de 3.105,67 m até encontrar o ponto **63** novamente. Dentro deste polígono esta inscrito um polígono menor de área 31.134,19 m² de zoneamento ZPATR, ficando a Zona de Produção Industrial 2 com uma área de aproximadamente **7.831.337,21 m².**”

Parágrafo único - Em decorrência da alteração descrita no caput a Zona de Produção Industrial 02, que possuía uma área de aproximadamente 7.862.471,40 m², passa a ter uma área de aproximadamente 7.831.337,21 m².

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta lei as plantas das áreas descritas e caracterizadas nos artigos 1º, 2º e 3º; assim como os memoriais descritivos que acompanham esta lei.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



Art. 5º - O Setor de Obras e Urbanismo fica autorizado a proceder às devidas alterações nos mapas e plantas de zoneamento do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
AOS 05 DE JULHO DE 2007.**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em
07/07/07 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico



Memorial Descritivo

Situação Intermediária

Será reduzida da ZPI 2 e acrescentada a ZPATR uma faixa de terra de 31.134,19 m².

Inicia-se no ponto **140** e segue 75,37 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **141**; Daí deflete levemente a direita e segue 80,25 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **142**; Daí deflete levemente a direita e segue 74,84 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **143**; Daí deflete levemente a direita e segue 14,69 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **144**; Daí deflete levemente a direita e segue 126,96 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **145**; Daí deflete a direita e segue 93,15 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **146**; Daí deflete direita e segue 455,00 m em linha sinuosa confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **147**; Daí deflete a direita e segue 112,67 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **148**; Daí deflete a direita e segue 16,74 m em curva confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **140**, inicial desta descrição perfazendo uma área de **31.134,19 m²**

Carlos Augusto dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - 0645058855
S.O.U.



Memorial Descritivo

Situação Proposta

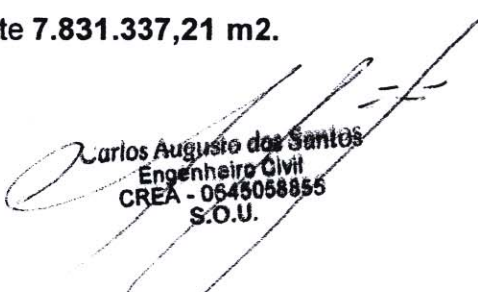
Zona de Produção Industrial 2

Inicia-se no ponto **63**, segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 415,34 m até encontrar o ponto **62**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 374,72 m até encontrar o ponto **61**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 438,46 m até encontrar o ponto **60**; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 208,81 m até encontrar o ponto **59**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com o Instituto de Zootecnia, com distância de 1.219,24 m até encontrar o ponto **58**; deste ponto deflete levemente a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 359,05 até encontrar o ponto **68**; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Americana, com distância de 4.986,21 m até encontrar o ponto **69**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 394,23 m até encontrar o ponto **70**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 1.316,93 m até encontrar o ponto **71**; deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 209,76 m até encontrar o ponto **72**; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 109,67 m até encontrar o ponto **73**; deste ponto deflete a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
ESTADO DE SÃO PAULO

esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 105,58 m até encontrar o ponto 74; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 641,65 m até encontrar o ponto 75; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 140,00 m até encontrar o ponto 76; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 149,65 m até encontrar o ponto 77; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 370,34 m até encontrar o ponto 78; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Zona de Turismo e Recreação, com distância de 370,94 m até encontrar o ponto 79; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com a Avenida Brasil, que esta localizada na Zona Residencial, com distância de 3.105,67 m até encontrar o ponto 63 novamente. Dentro deste polígono esta inscrito um polígono menor de área 31.134,19 m² de zoneamento ZPATR, ficando a Zona de Produção Industrial 2 com uma área de aproximadamente 7.831.337,21 m².


Carlos Augusto dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - 0645058855
S.O.U.



Memorial Descritivo

Situação Proposta

Zona de Produção Agrícola, Turismo e Recreação – ZPATR – Fazenda Velha

Inicia-se no ponto **91** e segue em linha reta confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 635,08 m até encontrar o ponto **92**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Sumaré, com distância de 3.197,46 m até encontrar o ponto **93**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o limite de município entre Nova Odessa e Santa Bárbara do Oeste, com distância de 476,66 m até encontrar o ponto **94**; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha reta confrontando-se, ainda, com o limite de município entre Nova Odessa e Santa Bárbara do Oeste, com distância de 3.341,49 m até encontrar o ponto **69**; deste ponto deflete a direita segue em linha sinuosa confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 2, com distância de 394,23 m até encontrar o ponto **70**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 2, com distância de 1.316,93 m até encontrar o ponto **71**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha sinuosa confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 2, com distância de 209,76 m até encontrar o ponto **72**; deste ponto deflete levemente a esquerda e segue em linha sinuosa confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 2, com distância de 109,67 m até encontrar o ponto **73**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 2, com distância de 105,58 m até encontrar o ponto **74**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 02, com distância de 641,65 m até encontrar o ponto **75**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
ESTADO DE SÃO PAULO

com Zona de Produção Industrial 02, com distância de 140,00 m até encontrar o ponto **76**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 02 , com distância de 149,65 m até encontrar o ponto **77**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 02 , com distância de 370,34 m até encontrar o ponto **78**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 2, com distância de 370,94 m até encontrar o ponto **79**; deste ponto deflete levemente a direita e segue em linha reta confrontando-se com a Zona Predominante Residencial, com distância de 1.016,23 m até encontrar o ponto **80**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com a Rodovia Rodolfo Kivitz, localizada na Zona Predominante Residencial, com distância de 887,89 m até encontrar o ponto **81**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha sinuosa confrontando-se com os Loteamentos Jardim Capuava e Jardim Alvorada, localizados na Zona Predominante Residencial, com distância de 968,24 m até encontrar o ponto **82**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Loteamento Jardim Santa Rita II, localizado na Zona Predominante Residencial, com distância de 185,18 m até encontrar o ponto **83**; deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta confrontando-se com o Loteamento Jardim Jequitibás localizado na Zona Predominante Residencial, com distância de 69,39 m até encontrar o ponto **84**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Loteamento Jardim Monte das Oliveiras, localizado na Zona Predominante Residencial, com distância de 404,36 m até encontrar o ponto **85**; deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com O Zona de Produção Industrial 7, com distância de 180,47 m até encontrar o ponto **86**; Deste ponto deflete a direita segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 7, com distância de 296,36 m até encontrar o ponto **86 A**; Deste ponto deflete e esquerda e segue 91,16 m faceando a linha de Alta tensão e Zona de Produção Industrial 7 até encontrar o ponto **86 B**; Daí deflete a direita e segue em linha reta 770,76 m confrontando com a Zona de Produção Industrial 7 até encontrar o ponto **87 A**; Deste ponto deflete a esquerda segue em linha reta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 7, com distância de 677,32 m até encontrar o ponto **88**; deste ponto segue em linha reta confrontando-se com O Zona de Produção Industrial 7, com distância de 1.239,79 m até encontrar o ponto **89**; deste ponto segue em linha reta confrontando-se com o Zona de Produção Industrial 7, com distância de 757,62 m até encontrar o ponto **90**; deste ponto segue em linha sinuosa confrontando com o limite de município de Nova Odessa/ Sumaré com distancia de 258,62m até encontrão o ponto **91** novamente. Faz parte ainda da seguinte zona um polígono de terra com a seguinte descrição: **Inicia-se no ponto 140** e segue 75,37 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **141**; Daí deflete levemente a direita e segue 80,25 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **142**; Daí deflete levemente a direita e segue 74,84 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **143**; Daí deflete levemente a direita e segue 14,69 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **144**; Daí deflete levemente a direita e segue 126,96 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **145**; Daí deflete a direita e segue 93,15 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **146**; Daí deflete direita e segue 455,00 m em linha sinuosa confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **147**; Daí deflete a direita e segue 112,67 m em linha reta confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **148**; Daí deflete a direita e segue 16,74 m em curva confrontando com a ZPI 2 até encontrar o ponto **140**, inicial desta descrição perfazendo uma área de **31.134,19 m²**, perfazendo assim uma área total de aproximadamente **13.821,045,93 m²**.

Carlos Augusto dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - 0645058655
S.O.U.